



INSTITUTO TEOLÓGICO MONTE DAS OLIVEIRAS – ITEMOL

Tel: (21) 3071-1847 // www.itemol.com.br E-mail: itemol@itemol.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nr 002/2012, PARA O PROCESSO SELETIVO DO 2º SEMESTRE de 2012

Curso Avançado em Teologia (Bacharel Livre)

O Diretor do ITEMOL usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno vem convocar, através deste edital, os interessados em participar do processo seletivo para o Curso Avançado em Teologia (Bacharel Livre)/2012.

Art. 1º. O Curso Avançado em Teologia (Bacharel Livre) do Instituto Teológico Monte das Oliveiras (ITEMOL) é um curso superior LIVRE, sendo amparado pelo **Parecer Nr 241/99ⁱ do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/1999** e **Parecer Nr 063/04ⁱⁱ do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, publicado no Diário Oficial da União de 01/04/2004**, tem como princípio básico uma adequada formação substancial na teologia evangélica e pentecostal, para capacitar o seminarista a compreender os problemas teológicos e metafísicos que geram conflitos e ansiedades na sociedade hodierna, como também a preocupação com a realidade social e análise crítica e reflexiva da sociedade em que está inserida tanto a nível local, regional e abrangendo o território nacional e se possível, o internacional através de missões transculturais.

Parágrafo 1º. O campo da teologia é visto em uma perspectiva evangélica no ITEMOL, aberto um diálogo interdisciplinar com outras áreas do conhecimento humano.

Parágrafo 2º. O projeto político pedagógico é baseado na separação entre a igreja e o Estado, o respeito aos princípios de liberdade religiosa e a compreensão dos diversos segmentos evangélicos na visão do ITEMOL.

Parágrafo 3º. Entendendo que a nossa comunidade de fé, serviço e adoração é a proclamação do Evangelho de Jesus Cristo, o ITEMOL tem como norteadores a promoção espiritual, moral e social do Povo de Deus de qualquer confissão evangélica.

Parágrafo 4º. Nosso propósito na formação do teólogo evangélico ortodoxo é propiciar um ambiente onde o Espírito Santo possa alcançar o coração do perdido através da exposição, ensinamento e pregação da Palavra de Deus.

Art. 2º. Está sendo disponibilizadas 50 vagas para o 2º período do Curso Avançado em Teologia (Bacharel Livre).

Parágrafo 1º - O Curso Avançado de Teologia do ITEMOL é oferecido no sistema de

ensino à distância e ao final de cada semestre haverá uma avaliação online envolvendo todas as disciplinas estudadas.

Parágrafo 2º. Os alunos matriculados no 2º semestre iniciarão o curso no 2º período e ao terminar o 6º período, retornarão e farão o 1º período, completando assim os seis semestres previstos para o curso, conforme Art 3º deste Edital.

Art. 3º. O Curso Avançado em Teologia do ITEMOL funciona na modalidade de ensino a distância (EAD), composto de 6 períodos, sendo 1 período por semestre, totalizando 3 anos de formação.

Art. 4º. Os currículos dos cursos de graduação na área de Teologia oferecidos pelo ITEMOL terão cargas horárias e orientações definidas pelo MEC para os cursos LIVRES de teologia, podendo, no entanto, sofrer modificações e adaptações de acordo com as conveniências didático-pedagógicas.

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

PERFIL DO EGRESSO DO CURSO

Art. 5º. Como resultado das pesquisas e vivências proporcionadas pelo curso, o egresso traz as marcas do compromisso do Evangelho de Jesus com a valorização da vida humana, com a fé e com a ética cristã enquanto resposta aos problemas modernos e com a investigação científica como caminho para o conhecimento da realidade; é portador de uma visão integral do ser humano referenciada na Bíblia Sagrada, consciente de que a vida de serviço cristão é um projeto no qual a realização pessoal se efetiva, o que leva à ação transformadora da igreja e sociedade à luz do Reino de Deus.

Art. 6º. O concludente do Curso Avançado em Teologia (Bacharel Livre) formado pelo ITEMOL terá perfil para:

- I - incentivar os cristãos na busca de formação intelectual, técnica e tecnológica;
- II - interagir com as famílias procurando a valorização da vida, a dignidade do ser humano e a solidariedade no contexto da comunidade de sua área de atuação;
- III - auxiliar os membros da comunidade no exercício da cidadania;
- IV - administrar, planejar, organizar, controlar e orientar o funcionamento da igreja;
- V - administrar, planejar, organizar, controlar e orientar os setores de educação teológica/seculares de instituições sob sua responsabilidade.

Art. 7º. O concludente do Curso Avançado em Teologia (Bacharel Livre) formado pelo ITEMOL estará apto as seguintes atribuições profissionais:

- I - atividades de docência e instrutoria no campo teológico;
- II - atividades de pesquisa científica teológica;

III - desenvolver atividades de terapia da família dentro e fora da igreja ou organização religiosa;

IV - desenvolver a crítica teológica através das técnicas de exegese e hermenêutica;

V - contribuir, juntamente com os órgãos públicos e privados, na prestação de apoio a cidadania e defesa da vida, contribuindo para o bem comum da comunidade municipal, estadual e federal;

VI - participar de grupo de estudo dos problemas da sociedade e discutir propostas para soluções de problemas comunitários.

SEÇÃO II

CAMPO DE ATUAÇÃO

Art. 8º. O teólogo assessora, coordena e dirige atividades em:

I - Instituições militares federal e estadual, atuando como capelão militar na Marinha do Brasil, Força Aérea Brasileira, Exército Brasileiro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militares, iniciando como 2º Tenente, podendo chegar ao posto de Tenente-Coronel. (Após a convalidação – veja o Art 40.)

II - Instituições religiosas evangélicas, instituições educacionais, instituições assistenciais, instituições filantrópicas, igrejas evangélicas, hospitais, casas de repouso e comunidades de base;

III- Outros locais que desejem ou necessitem de um teólogo do segmento evangélico.

Parágrafo único. O teólogo também pode trabalhar como pesquisador ou docente ao dar continuidade à sua formação em cursos de pós-graduação em teologia, ciências da religião, ciências humanas e afins.

SEÇÃO III

CORPO DOCENTE

Art. 9º. A instituição de ensino deve preparar o aluno para desenvolver sua capacidade de adaptação às novas situações. A constituição de um corpo docente multidisciplinar promove um diálogo que faz brotar o rigor acadêmico aliado ao compromisso com as marcas essenciais da fé cristã, o que possibilita um diálogo fecundo da teologia com outras disciplinas.

Parágrafo único. O ITEMOL prima por ter um excelente Corpo Docente composto em 2012 por Doutores, Mestres, Especialistas e Graduados.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO SELETIVO

SEÇÃO I

PARA OS POSSUIDORES DO ENSINO MÉDIO

Art. 10º. As exigências para participar do processo seletivo para o Curso Avançado em Teologia (Bacharel Livre) são:

- I – Possuir o ensino médio (antigo 2º grau);
- II – Ter, no mínimo 18 anos;
- III – Possuir e-mail e acesso a internet;
- IV – Apresentar a seguinte documentação:
 - a) pagamento da taxa de inscrição.

SEÇÃO II

PARA PORTADORES DE DIPLOMAS EM NÍVEL AVANÇADO (GRADUADOS)

Art. 11. Estarão isentos do processo seletivo.

Parágrafo único. Os portadores de diplomas de nível superior não estão isentos do pagamento da inscrição no Processo Seletivo. Após o pagamento, deverão enviar um e-mail para itemol@itemol.com.br informando que são portadores de diplomas e solicitando a isenção da prova e redação do processo seletivo.

Art. 12. Deverão apresentar o diploma de graduação no ato da matrícula. Observar o calendário.

CAPÍTULO III

INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Art. 13. Data para inscrição no processo seletivo: de 04 de junho de 2012 a 20 de julho de 2012 no site do ITEMOL – http://itemol.com.br/2/?page_id=14

Parágrafo 1º. A matrícula e os pagamentos são todos online.

Parágrafo 2º. **Para se matricular no Processo Seletivo.** Realize o pagamento da inscrição na página “Pagamentos” e preencha o formulário de inscrição na página de “Matrícula” nos sites: www.itemol.com.br ou www.itemol.aletéb.com/i.

Art. 14. Valor da inscrição: R\$ 36,00 - (50% de desconto oferecido pela ALETEB) = R\$ 18,00.

Parágrafo único. O pagamento da taxa via PagSeguro e o preenchimento do formulário de matrícula disponível em: http://itemol.com.br/2/?page_id=26 ou <http://itemol.aletéb.com/i/matrícula> confirmam a inscrição no processo seletivo.

Art. 15. A Avaliação do processo seletivo será realizada a partir do dia 04 de junho de 2012, as 0800h (horário de Brasília), no Campus Virtual 2 em www.itemol.org

Parágrafo único. Após o pagamento da inscrição no processo seletivo e o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato receberá, em até 2 dias úteis, tutoriais que orientarão a realização da prova e redação, o nome de usuário e a senha de acesso ao Campus Virtual 2 que estará disponível de acordo com a data acima.

Art. 16. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será informada via e-mail.

Art. 17. A forma de admissão para o Curso Avançado em Teologia (Bacharel Livre) será um teste de conhecimento específico composto de conhecimentos bíblicos/teológicos e uma redação entre 25 e 30 linhas.

Art. 18. A bibliografia recomendada é:

1. BÍBLIA SAGRADA;
2. GEISLER, N. & NIX, W. *Introdução bíblica*. São Paulo: Vida, 2005.
3. CÉSAR, E,L. *História e geografia bíblica*. São Paulo: Candeia, 2002,

O candidato para ser aprovado no processo seletivo do ITEMOL deverá obter média igual ou superior a 5,0 (50).

REDAÇÃO

- a. O candidato deve produzir um texto dissertativo-argumentativo sobre sua expectativa na realização do Curso Avançado em Teologia (Bacharel Livre).
- b. O texto não poderá ter menos de 25 linhas ou mais de 30 linhas.
- c. Você poderá utilizar um editor de texto, por exemplo, Microsoft Word para fazer sua redação. Neste modo você poderá realizar quantas alterações desejar. Terminada a redação, copie e cole na área destinada ao texto e envie.
- d. Depois de enviado o texto não é possível mais a correção.

PROVA

- a. São 10 questões de múltipla escolha com uma única opção correta. Tempo disponível: 2 horas.
- b. O candidato deverá ler o edital do processo seletivo antes de realizar a prova e a redação.
- c. A seleção será através do TAD (Teste de Acesso Direto). Obtendo a média de aprovação o candidato já estará relacionado na turma. Serão selecionados os primeiros 50 candidatos que obtiveram a média de aprovação, de acordo com o número de vagas disponíveis, conforme publicado no edital do processo seletivo.

CAPÍTULO IV

DO CURSO AVANÇADO EM TEOLOGIA (BACHAREL LIVRE)

Art. 19. É um curso LIVRE, de alto nível de conhecimento eclesiástico, voltado à pesquisa e iniciação científica, semelhante ao bacharelado, e preocupado com a formação de teólogos

críticos e conscientes. Tem uma visão interdenominacional onde se pretende manter a ênfase no ensino da Palavra de Deus, visando a ortodoxia bíblica e doutrinária, a partir dos princípios da reforma Luterana (Sola Scriptura, Sola Gratia, Sola Fide, Solus Christus, Soli Deo Gloria).

Art. 20. O sistema acadêmico do ITEMOL é **semestral**, isto é, os cursos são dispostos em dois períodos letivos por ano civil.

Art. 21. Terá a duração de 06(seis) períodos, sendo 1 período por semestre, totalizando 3 anos de formação.

- Carga horária total de 2114 horas, sendo 1764 horas para as disciplinas curriculares, 200 horas para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e 150 horas de estágio.

- Veja a matriz curricular (relação de disciplinas por semestre) em <http://www.aletab.com/bacharel/matriz.pdf>

- Modalidade de ensino a distância (EAD).

Art. 22. Terá aulas virtuais (encontros semanais) via chat no Campus Virtual 2 com duração de 45 minutos.

Parágrafo 1º. Todas as aulas virtuais são gravadas e ficam disponíveis aos alunos que poderão acessá-la a qualquer momento.

Parágrafo 2º. A presença na aula virtual não é obrigatória, porém a leitura é imprescindível porque ali ficam registradas todas as orientações dos professores da disciplina e o assunto debatido na aula virtual.

Parágrafo 3º. As aulas virtuais ocorrem semanalmente em dia e hora definido pelo professor (tutor) e terá a duração de 45 minutos.

Parágrafo 4º. As aulas virtuais ocorrem entre segunda e sexta-feira, nos horários compreendidos entre 14:00h e 21:00h.

Art. 23. O valor do investimento da semestralidade é de R\$ 478,00 dividido em 6 parcelas de R\$ 73,00 (valor referente a 2012) com vencimento no dia 10 de cada mês.

Art. 24. A previsão de início das aulas é para o dia 30 de julho de 2012.

CAPÍTULO V

DA MATRÍCULA

Art. 25. A data de confirmação de matrícula será até o dia 30 de julho de 2012 daqueles alunos que participaram do processo seletivo e pagaram a 1ª parcela da mensalidade.

Parágrafo 1º. A taxa de matrícula é o pagamento da 1ª parcela das mensalidades referentes ao 2º semestre de 2012, com vencimento em 10/07/2012.

Parágrafo 2º. O vencimento da segunda parcela das mensalidades referentes ao 2º semestre ocorrerá em 10/08/2012 e assim sucessivamente.

Parágrafo 3º. O vencimento da primeira parcela das mensalidades referentes ao 1º semestre de 2013 ocorrerá em 10/01/2013 e assim sucessivamente.

Art. 26. As exigências de matrícula são:

I – Possuir o ensino médio (antigo 2º grau);

II – Ter, no mínimo, 18 anos;

III – Possuir acesso a internet e e-mail;

IV – Ser aprovado no processo de seletivo;

V – Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinados (disponível em <http://www.aletab.com/bacharel/contrato.pdf>);

VI – Ficha de Matrícula (modelo disponível em <http://www.aletab.com/bacharel/fichamatrricula.doc>);

VII – Apresentar as seguintes documentações:

- a) cópia do diploma de graduação (para os que foram isentos do processo seletivo);
- b) cópia do diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (ou declaração da escola que cursou – ver § 2º abaixo);
- c) cópia da publicação em diário oficial do estado da conclusão do ensino médio (ver § 1º abaixo);
- d) cópia do histórico escolar do ensino médio;
- e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- f) cópia da carteira de identidade;
- g) cópia do CPF;
- h) cópia do comprovante de endereço;
- i) cópia do Título de Eleitor
- j) cópia do comprovante da última votação;
- k) comprovante de estar em dia com o serviço militar (somente para o sexo masculino);
- l) 03 (três) fotos 3x4 recentes (uma colada na ficha de matrícula e 2 para arquivo);

Obs: Os documentos deverão ser escaneados individualmente, em resolução superior a 300dpi, e enviados ao e-mail itemol@itemol.com.br com o assunto: documentos para matrícula. (Forma de envio preferencial)

Caso o aluno não tenha como escanear os documentos poderão ser enviados via correios para a secretaria e deverão chegar, no máximo, até 30 dias após o início das atividades de ensino (31/08/2012).

Parágrafo 1º. Os diplomas ou certificados, para os concludentes do ensino médio a partir do ano de 1985, deverão constar à assinatura do supervisor educacional estadual e a publicação no Diário Oficial do Estado que emitiu o documento, constando à data e a folha da publicação.

Parágrafo 2º. A declaração de conclusão de curso deverá ser substituída pelo diploma ou certificado, no prazo máximo de 06 (seis) meses após o ingresso no curso, sob pena de indeferimento da renovação da matrícula.

Parágrafo 3º. A não apresentação dos documentos relacionados acima enseja a não aceitação da matrícula.

CAPÍTULO VI

ISENÇÃO DE DISCIPLINAS

Art. 27. É possível a isenção de disciplina dos cursos ministrados pelo ITEMOL, desde que o estudante requeira na Secretaria, nos prazos estipulados pelo calendário acadêmico, anexando toda a documentação necessária (histórico e programa das disciplinas que pretende isenção).

Parágrafo único. Não haverá redução no valor das mensalidades caso haja isenção de disciplinas.

Art. 28. O ITEMOL não está obrigado a aceitar ou isentar disciplinas cursadas pelos alunos em outras instituições de ensino.

Art. 29. Poderá ser concedida a isenção de disciplina quando o aluno:

I – Já houver cursado em estabelecimento de ensino reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, disciplina com programa equivalente em conteúdo e orientação, tendo sido aprovado;

II – Nas mesmas condições da letra a), tiver sido aprovado em duas ou mais disciplinas que, em conjunto, sejam consideradas equivalentes, em conteúdo e orientação, a uma disciplina do Curso Avançado em Teologia (Bacharel Livre) do ITEMOL.

Art. 30. Não será concedida a isenção de disciplina quando:

I – Não for reconhecida a equivalência entre o efetivo conteúdo do programa ministrado ao aluno e o da disciplina cuja dispensa é pretendida ou quando a orientação do ensino não é equivalente em ambas as disciplinas; e

II – Alguma das disciplinas cursadas já tiver sido utilizada como razão para dispensa de outra disciplina do Curso Avançado em Teologia (Bacharel Livre) do ITEMOL.

CAPÍTULO VII

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 31. Considerar-se-á desclassificado o candidato que obtiver resultado "zero" na prova e/ou na redação.

Art. 32. Classificação: O candidato será classificado pelo total de pontos obtidos na prova e redação realizadas, sendo a classificação decrescente.

Art. 33. Desempate: Será adotada como critério de desempate a maior nota obtida na Redação. Persistindo o empate, pela nota mais alta da Prova. Caso ainda haja o empate, o critério será preferencial para o candidato mais idoso.

Art. 34. Convocação: Obtendo a média de aprovação o candidato já estará relacionado na turma. Serão selecionados os primeiros 50 candidatos que obtiveram a média de aprovação, de acordo com o número de vagas disponíveis, conforme publicado neste edital;

Art. 35. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela autoridade competente, com data anterior à data da matrícula, com sua respectiva tradução.

Art. 36. O candidato convocado que não efetuar a matrícula na data estabelecida no presente edital perderá o direito à vaga.

Art. 37. Vagas remanescentes: Havendo vagas remanescentes, o ITEMOL poderá realizar novo processo seletivo, inclusive para candidato portador de diploma de curso de graduação devidamente registrado, afixando edital próprio no site do ITEMOL (www.itemol.com.br).

Art. 38. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão da prova ou da redação. É facultado ao aluno solicitar cancelamento de matrícula, devendo o mesmo enviar um e-mail para itemol@itemol.com.br informando o cancelamento e o motivo.

Art. 39. Na hipótese de desistência após a matrícula, o pagamento será restituído se requerido o cancelamento até 15 (quinze) dias da data da sua realização e serão descontadas as taxas de serviço do PagSeguro (www.pagseguro.com.br); se o cancelamento for requerido do 16º ao 30º dia, será descontado o correspondente a 30% do valor da primeira mensalidade, a título de indenização compensatória, face aos serviços que foram prestados pelo ITEMOL.

Parágrafo único. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição no Processo Seletivo.

Art. 40. A possibilidade de convalidação do Curso Avançado de Teologia (Bacharel Livre) fica condicionada a manutenção da legislação atual do MEC. Em caso de revogação do parecer 063/2004 do CNE/CES (http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pces0063_04.pdf), **o qual é cumprido integralmente por esta instituição de ensino**, não caberá ao ITEMOL a manutenção da possibilidade de convalidação, ficando desde já os ALUNOS cientes que se desejarem ter o reconhecimento do seu curso pelo MEC deverão procurar uma instituição com o curso reconhecido e atender as suas normas. Não é possível garantir o aproveitamento dos créditos cursados no ITEMOL, pois estas regras são definidas pelas próprias instituições superiores de ensino.

Art. 41. No caso da revogação do amparo que trata o artigo anterior, caso os alunos queiram desistir do curso, os valores pagos não serão devolvidos, já que os serviços educacionais foram prestados e o aluno concordou em estudar de acordo com a legislação atual.

Art. 42. “Ao clicar no botão ‘**Enviar**’ da página de Matrícula disponível em http://itemol.com.br/2/?page_id=26 ou <http://itemol.aletab.com/i/matrícula> o candidato firma um contrato de aceitação com ITEMOL significando que declara que as informações biográficas inseridas nos campos do formulário são verdadeiras; que concorda com o Contrato Educacional; e que leu e entendeu este Edital.”

Art. 43. Qualquer pessoa que satisfaça as condições dos incisos I, II, III e IV do Art. 10º ou os Art. 11 e 12 deste Edital poderá candidatar-se e frequentar o Curso Avançado em Teologia (Bacharel Livre) do ITEMOL, porém os alunos precisam estar cientes de que o Instituto, os professores e a filosofia dos mesmos obedecem as doutrinas evangélicas da linha protestante, tendo por base os ensinamentos e a ortodoxia bíblica.

Art. 44. As dúvidas mais frequentes relativas ao curso e ao Instituto estão disponíveis em: http://itemol.com.br/2/?page_id=251 ou <http://itemol.aletab.com/i/duvidas>

Art. 45. O Campus Virtual 2 é um ambiente virtual de aprendizagem (AVA) informatizado. Todos os acessos são identificados através de IP, nome de usuário e senha pessoal, ficando estas informações gravadas no sistema para uma possível consulta.

Art. 46. A forma de comunicação principal do Campus Virtual 2 é o e-mail, portanto ao informar o mesmo o candidato deve ter a ATENÇÃO de **ESCREVÊ-LO CORRETAMENTE** no formulário de matrícula. Não aceitaremos reclamações baseadas em **informações erradas na grafia** do e-mail.

Parágrafo único. Caso ultrapasse o prazo de 2 dias úteis na resposta aos e-mail o candidato deverá entrar em contato com o ITEMOL via telefone, pois provavelmente ocorreu o erro de grafia do e-mail ou o servidor do candidato retornou o e-mail por algum motivo.

Art. 47. Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo serão resolvidos pelo Diretor do ITEMOL.

Art. 48. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2012.

Prof. Robson Francisco das Chagas – Diretor do ITEMOL

MAIORES INFORMAÇÕES - SECRETARIA DO ITEMOL

Estr Marechal Mallet, 811 – Magalhães Bastos – Rio de Janeiro/RJ - CEP 21745-091

Tel: (21) 3071-1847 // e-mail: itemol@itemol.com.br

“Seja, porém, o vosso falar: sim, sim; não, não, porque o que passa disso é de procedência maligna.” Mt 5.37

O ITEMOL integra a Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Magalhães Bastos/RJ - Ministério Vencedor e ministra os seus cursos de acordo com as normas contratuais do Instituto Teológico Monte das Oliveiras Ltda ME (instituição reconhecida pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas Nr 244.687 publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro Nr 221, de 14 de fevereiro de 2011 – CNPJ 13.277.548/0001-25).

-
- i http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1999/pces241_99.pdf
- ii http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pces0063_04.pdf